



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

SETOR REQUISITANTE: SETOR FINANCEIRO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO DA SILVA SOUSA

E-MAIL: financeirosemsa@mojuidoscamos.pa.gov.br – **CONTATO:** (93) 3537-1122

1. Objeto:

Aquisição de 02 (dois) Monitores Multiparâmetros modelo G3L, tela no mínimo 12", destinados ao acompanhamento contínuo dos sinais vitais de pacientes, com capacidade de monitorar ECG, frequência respiratória, temperatura corporal, EtCO₂, pressão não invasiva, índice de perfusão e saturação de oxigênio (SpO₂).

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição visa atender à necessidade de aprimoramento do suporte hospitalar e ambulatorial, garantindo o acompanhamento contínuo dos pacientes internados e o pronto atendimento em situações de risco.

O Monitor Multiparâmetro G3L – no mínimo 12" permite a leitura simultânea e precisa de diversos parâmetros vitais, com alarmes automáticos e registro de eventos, possibilitando diagnósticos mais seguros e intervenções médicas rápidas.

A compra se justifica pela necessidade imediata de reposição e ampliação de equipamentos essenciais para a prestação de serviços de saúde, considerando que o monitoramento multiparamétrico é indispensável em leitos de observação, emergências e salas de estabilização.

Trata-se de equipamento devidamente registrado na ANVISA sob nº 80393910036, atendendo às normas técnicas de segurança e qualidade.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	- Tela colorida de no mínimo 12", tipo TFT/LCD touchscreen, com ajuste de brilho e volume; - Medição dos parâmetros: ECG (com entrada de 10 vias e 12 derivações), frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura corporal (duplo canal), EtCO₂, pressão não invasiva (PNI), índice de perfusão (PI) e saturação de oxigênio (SpO₂); - Detecção automática de arritmias e gravação do histórico; - Detector de marcapasso; - Proteção para uso simultâneo com desfibrilador; - Bateria recarregável de alta energia, com autonomia mínima de 6 horas; - Armazenamento mínimo de 360 horas de tendências e 60 eventos; - Impressora térmica incorporada; - Portas de comunicação RS232, USB, VGA (vídeo), RJ45 e entrada para cartão de memória; - Controle remoto infravermelho; - Sistema de autoteste e congelamento de tela; - Suporte de parede com regulagem de inclinação e altura ou trolley tipo pedestal; - Compatível com central de monitorização remota (Bed to Bed);	Und.	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- Alimentação bivolt automática (AC 100–240V);		
- Idioma configurável (português, inglês, espanhol, entre outros);		
- Registro válido na ANVISA nº 80393910036.		

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Entrega: O material deste objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, a partir do recebimento da requisição de solicitação do material;

4.2. Local e horário da Entrega: O local de entrega do material será no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira. O endereço do prédio, deverá estar informado na Requisição de solicitação do material;

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde / Adeliane da Silva Frota;

4.4. Prazo para Pagamento: O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5. Fiscal:

Titular: Sabrina Miranda de Sousa - Matrícula: 009903-1

Suplente: Carla dos Santos Oliveira - Matrícula: 002801-0

6. Dotação:

Unidade Orçamentária: 0404 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0004.1.007 – aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unid. de Saúde – Bloco Estruturação.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 16010000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

Mojuí dos Campos, 20 de outubro de 2025.

DANILO DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento Financeiro II
Decreto nº173/2025